

**PRESIDÊNCIA  
GABINETE**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E DAS VAGAS QUE VIEREM A SURGIR PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 26/2024 - CANDIDATO SUB JUDICE

O DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia (nº 3.308), edição de 10/04/2023 e retificações posteriores,

RESOLVE:

Inserir o candidato PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA AZEVEDO (Sub Judge), inscrição nº 0073771j na lista dos Candidatos Autodeclarados Negros para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador para a Comarca de Classificação: 127 - Utinga em cumprimento à decisão concedida nos autos do Processo Judicial Nº 8004761-72.2023.8.05.0112.

Tornar Público o Resultado Provisório da Prova Objetiva e da Prova Discursiva - Redação do candidato sub judge relacionado abaixo.

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE: B - AN JUD - ÁREA JUD - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

COMARCA: 127 – UTINGA

NÚMERO	NOME	OBJETIVA	REDAÇÃO	PONTOS	CL. NEGRO	DECISÃO JUDICIAL
0073771j	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA AZEVEDO (SUB JUDICE)	6.00	6.65	12.65	5	8004761-72.2023.8.05.0112

Estabelecer que a vista da Folha de Repostas da Prova Discursiva - Redação, nos termos do item 13.9, Capítulo 13 do Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições, estarão disponíveis durante o período recursal no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Informar que os recursos referentes aos resultados das Provas deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente, por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

CONVOCAR o candidato PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA AZEVEDO (Sub Judge) habilitado nas Provas Objetivas e Discursivas conforme Capítulos 9 e 10 do Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições para Apresentação dos Títulos, os quais devem ser encaminhados, exclusivamente, pelo site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), por meio de link específico com acesso pessoal (login e senha), seguindo as orientações constantes deste Edital e do Capítulo 11 republicado no Edital nº 04/2023 de Retificação, no período de 22/01/2024 a 23/01/2024, sendo considerados, para efeito de pontuação, unicamente os títulos obtidos e comprovados até o período supracitado.

3.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Salvador/BA, 11 de janeiro de 2024.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIADECRETO JUDICIÁRIO Nº 21, DE 9 DE JANEIRO DE 2024  
Divulga resultado preliminar do Selo Justiça em Números TJBA 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 890, de 1º de dezembro de 2023, que estabelece os critérios para o Selo Justiça em Números TJBA, edição 2023,

DECIDE

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar das unidades judiciais e centrais de mandados contempladas com os Selos Diamante, Ouro, Prata e Bronze, listado no anexo I e II, de acordo com os indicadores e as metas do Decreto Judiciário nº 890, de 1º de dezembro de 2023, apurados entre 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Segundo disposto no art. 8º do Decreto Judiciário nº 890, de 1º de dezembro de 2023, foram excluídas as unidades judiciárias que contaram com força de trabalho auxiliar para realizar mutirões e/ou saneamentos, objetivando a baixa processual, conforme relações fornecidas pelas Corregedorias, pela Diretoria de Primeiro Grau e pela Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais, bem como as que foram instaladas após o dia 31 de janeiro de 2023.

§ 1º As unidades excluídas estão relacionadas no anexo III deste Decreto Judiciário.

Art. 3º Nos termos do parágrafo único do art. 7º do Decreto Judiciário nº 890, de 1º de dezembro de 2023, as impugnações devem ser